Estado do Rio de Janeiro
Município de São João de Meriti
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM n.º 007/2024

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a alteração do nome de Unidade Escolar de Educação Infantil e Ensino Fundamental, que integrar a rede municipal de ensino e dá outras providências".

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no artigo 205 estabelece que: " A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

CONSIDERANDO o que a Carta Magna define que o município é o responsável pela Educação Infantil e também do Ensino Fundamental;

Encaminhamos o presente projeto de lei, que "Dispõe sobre a alteração do nome de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, que integrar a rede municipal de ensino e dá outras providências", e que contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de estima e especial apreço.

Gabinete do Prefeito, em ____ de _____ de 2024

Joao Ferreira Neto
Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MER
CÂMARA MUNICIPAL
DEP. DE PROTOCOLO
Projeto nº 014 Data 24/01/24
Livro nº 05
Folhas nº 11

O Protocolista

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Amilton Machado Domingues
Presidente da Câmara Municipal de São João de Meriti.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº _____ , de _____ de _____ de 2024

"Dispõe sobre nova denominação da EM Henfil Chico e Betinho e da outras providências."

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal Professora Márcia Branquinho, a atual Escola Municipal Henfil Chico e Betinho, situada a Avenida Getulio Vargas, S/N – Vila Columbia, São João de Meriti.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, ____ de _____ de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo homenagear a Professora Márcia Branquinho, com a qual os munícipes foram agraciados com a sua presença. A professora dedicou 37 anos da sua vida a Educação deste município, em seu trabalho sempre aliou o conhecimento científico à valorização tanto a profissão quanto aos seus alunos e companheiros de trabalho, ao longo dos 37 anos que dedicou a repassar o seu conhecimento para com aqueles que tiveram a possibilidade de compartilhar do seu convívio. Este projeto visa prestar homenagem e reconhecimento póstumo à memória de quem teve uma vida dedicada à educação meritiense, bem como a quem ressaltou o valor da vida em abundância e distribuiu seus conhecimentos com quem deles precisava. Pelos motivos expostos, entendemos ser justa e necessária a homenagem que pretendemos prestar por meio do presente Projeto de Lei, razão pela qual, solicito a sua aprovação.